

Estudo Técnico Preliminar 181/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64678.006075/2024-08

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Aquisição de cartucho toner para as impressoras do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
- 2.2. Justifica-se a aquisição de cartucho toner, tendo em vista a falta deste material, indispensável para o funcionamento das impressoras e impressão de documentos do setor administrativo do 8º R C Mec.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	PATRIC BELINASO MILLANI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho , em remessa única, no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, Bairro: São Miguel, CEP: 97504-130 – Almoxarifado do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizada, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, mediante prévio.
- 4.2 A contratada deverá avisar através do email almox8rcmec@gmail.com ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega.
- 4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Atualmente muitos produtos tiveram aumentos nos preços, também afetando o preço dos fretes, encarecendo ainda mais o valor dos produtos, bem como em alguns casos a falta da matéria prima na produção dos mesmos.
- 5.2. Foi realizado um levantamento de preços no mercado de cartucho toner.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, envolve esta aquisição de cartucho toner, visando garantir o funcionamento das impressora e garantir a impressão dos documentos referentes a parte administrativa do 8º R C Mec.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade necessária foi elaborada pelo responsável do Almoxarifado do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, baseado nas necessidades deste setor. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações similares por pelo menos três fornecedores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 330,00

8.1. R\$ 330,00 - (trezentos e trinta reais).

8.2. Tal pesquisa deverá ser realizada conforme parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa no 73/2020: “Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepocos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.”

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Meta:

Realizar a substituição dos toners sem tinta das impressoras do 8º R C Mec.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a referida licitação, objetiva-se proporcionar o material necessário para substituir os toners sem tinta das impressoras do 8º R C Mec.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a referida contratação, as providências a serem adotadas são a disponibilização de um espaço no depósito do almoxarifado para o armazenamento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa no 1/2020 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR /CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº 123/2001).

Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido a falta de cartucho toner para impressora, faz-se necessário a utilização de dispensa por questões de urgência, em razão da dificuldade de conseguir adquirir o material via carona, devido o baixo valor não cobrir o frete dos fornecedores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO MACHADO CEZIMBRA

Equipe de apoio